

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

LEI Nº 2.960 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 267.565,33 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB 30%	
3.1.90.13.00.00.00	Contribuições patronais	1040 267.565,33
TOTAL GERAL		267.565,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 267.565,33 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1040	106.381,38
TOTAL		106.381,38

Excesso de Arrecadação	Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR – Principal (300)	1040 161.183,95
TOTAL		161.183,95
TOTAL GERAL		267.565,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 05 de dezembro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO